

AVISO DE COBRANÇA

MS.AU.AVC.2016.00100

Feliciano José Silva

15/10/2016 13:11:54

Periodo do Recibo: 02/10/2016 A 01/04/2017

Via Expresso, Sentido Benfica - Cacuaco Luanda

APÓLICE

Ramo: Automóvel Contacto Tel.: 999000120

Produto: Contacto e-mail.: e_S_rocha@hotmail.com

Data de Emissão:

Apólice nº: MS.AU.APL.2016.00100

Modalidade Pagamento: SEMESTRAL Recibo nº: MS.AU.AVC.2016.00100

Agente/Mediador: Sede

Gestor: Emanuel Rocha

Matrícula: LD-93-74-EY Limite Pagamento: 02/10/2016 00:00:00

Estimado(a) Cliente,

Vimos por este meio informar que o valor abaixo indicado, relativo ao prémio do seguro da apólice em referência, deverá ser pago até 24 horas após o seu vencimento.

IMPORTÂNCIAS

Prémio Simples 12 545,18 Encargos 2 509,04 3,76 Arseg FGA 627,26 Custo Apólice 1 000,00 Total a Pagar 16 689,00

Nos termos do Art.º 25º do Decreto Executivo n.º5/03, de 24 de Janeiro, o Segurado que não liquidar o prémio ou fracção do prémio devido está sujeito:

Durante o período de suspensão, a seguradora não responde por qualquer sinistro que ocorra após o 16º dia acima referido.

Nos termos do Art.º 26 do mesmo Diploma legal, a resolução do contrato de seguro pela seguradora não exonera o Segurado ou

Tomador de Seguro de liquidar os prémios em dívida relativos ao período em que o contrato produziu os seus efeitos, podendo a seguradora recorrer à cobrança coerciva.

Sempre que o pagamento de prémio for efectuado por transferência bancária, cheque ou vale postal, agradecemos indicação do número da apólice e recibo.

COORDENADAS BANCÁRIAS

BANCO BAI	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BIC	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BFA	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BESA	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BPC	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO SOL	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6

^{*}A uma taxa de juros de mora equivalente á taxa de juro bancário a data de pagamento, com efeitos a partir do vencimento;

^{*}A suspensão das garantias a partir do 16º dia a contar do vencimento;

^{*}Se no decurso do prazo de suspensão se verificar o pagamento do prémio em dívida e dos respectivos juros, os efeitos do seguro reiniciamse a partir das 12 horas do dia seguinte aquele em que o pagamento teve lugar;